

ria Pública. Procuradoria do Estado. Advocacia.
13- SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Conceito de tributo. Classificação. Repartição de competência. Princípios.
14- SISTEMA ORÇAMENTÁRIO: O Orçamento. O orçamento plurianual de investimento. O orçamento-programa.
15- O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Reparação de danos causados por agentes públicos. Regimes de pessoal. Responsabilidade funcional.
16- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Regime jurídico das sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessão e permissão de serviços públicos. Agências reguladoras.
17- DA NACIONALIDADE E DOS DIREITOS POLÍTICOS: Critérios para atribuição da nacionalidade. Cidadania. Aquisição, suspensão e perda dos direitos políticos.
18-DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS: Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas.
19- REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS: Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data.

DIREITO CIVIL

1- PESSOA NATURAL. Personalidade. Capacidade. Emancipação. Comorência. Ausência. Direitos da Personalidade.
2- PESSOA JURÍDICA. Disposições gerais. Classificação. Registro. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Associações. Fundações.
3- EMPRESA E SEUS ELEMENTOS. Empresa, empresário e estabelecimento. Nome empresarial. Direito ao ponto.
4- SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, capital social, responsabilidade dos sócios, administração e fiscalização.
5- DOMICÍLIO. Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário.
6- BENS. Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos.
7- FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS. Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação.
8- ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Condição. Termo. Encargo.
9- DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.
10- INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Redução.
11- ATO ILÍCITO. Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denunciação da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais).
12- PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. Critérios de distinção. Suspensão e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública.
13- MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações de meio e de resultado. Obrigações alternativas e com prestação facultativa. Indivisibilidade. Solidariedade.
14- EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. Pagamento: sujeitos, objeto, prova, tempo e lugar. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão.
15- INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Inadimplemento absoluto e relativo. Mora. Perdas e Danos. Juros legais. Cláusula penal. Arras.
16- CONTRATOS. Disposições gerais. Elementos do contrato. Classificação dos contratos. Boa-fé objetiva. Função social do contrato. Formação do contrato. Revisão e extinção do contrato.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1- DIREITO PROCESSUAL: Conceito, natureza, posição enciclopédica, divisão. Fontes do Direito Processual. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito Processual intertemporal.
2- NORMAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO. Princípios Gerais do direito processual. O acesso ao Direito e à Justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo.
3- JURISDIÇÃO: Função jurisdicional. Conceito. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual. Meios alternativos de solução dos conflitos: conciliação, mediação, negociação e arbitragem.
4- COMPETÊNCIA: Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição.
5- AÇÃO: Conceito. Natureza jurídica. Classificações. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações.
6- PROCESSO: Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais.
7- Sujeitos processuais: Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Partes. Deveres e responsabilidades. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério Público. Advocacia Pública. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros.
8- ATOS PROCESSUAIS: Conceito. Classificações. Fatos jurídicos processuais. Atos das partes. Atos do Juiz. Prazos. Preclusão. Nulidades.
9- NOÇÕES GERAIS DO PROCEDIMENTO COMUM: Petição inicial. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou mediação. Resposta do réu. Revelia. Provisórias preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas. Sentença e coisa julgada.
10- Teoria Geral dos Recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Espécies. Admissibilidade e mérito. Disposições gerais. Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Súmula Vinculante.

LÍNGUA PORTUGUESA - INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

1 - Ortografia oficial (nova reforma ortográfica). Acentuação. Flexão nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação.
2 - Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Concordância nominal. Regência nominal.
3 - Verbos: Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância verbal. Regência verbal.
4 - Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Inteligência de texto. Redação oficial.
5 - Semântica, morfologia e sintaxe.

Id: 2535240

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

ATO DO PROCURADOR GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 5022 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023
APROVA O REGULAMENTO DOS EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NAS 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª PROCURADORIAS REGIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação contida no Decreto nº 20.855, de 18 de novembro de 1994, e o que consta da Resolução nº 1.159/96-PG, de 06 de maio de 1996, Processo nº SEI-140001/017075/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, para os Exames de Seleção a serem realizados durante o exercício de 2024, o Regulamento para os Exames de Seleção de Candidatos ao Estágio de Prática Forense e de Organização Judiciária nas 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª Procuradorias Regionais da Procuradoria Geral do Estado, que acompanha a presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023

RENAN MIGUEL SAAD

Procurador-Geral do Estado

REGULAMENTO DOS EXAMES DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO ESTÁGIO DE PRÁTICA FORENSE E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA NAS 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª e 12ª PROCURADORIAS REGIONAIS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO A SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024

DO EXAME DE SELEÇÃO

Art. 1º - O Exame consistirá na prestação de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, versando sobre as matérias integrantes do programa anexo, e será regido pelo presente Regulamento.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 2º - O Exame de Seleção será realizado sob a direção e responsabilidade do Centro de Estudos Jurídicos.

Art. 3º - Compete ao Procurador-Geral do Estado designar os membros da Comissão de Seleção e, dentre estes, o Presidente e o Coordenador-Executivo.

Parágrafo Único - O Presidente da Comissão de Seleção, sempre que necessário, será substituído pelo Coordenador-Executivo.

Art. 4º - A Comissão de Seleção será integrada por 3 (três) examinadores, sendo 1 (um) de cada disciplina constante do programa em anexo.

Art. 5º - Compete ao Presidente da Comissão de Seleção e, na sua ausência, ao Coordenador-Executivo:

I - estruturar o Exame de Seleção, especialmente sob o aspecto material, desde a abertura até a publicação do resultado final;

II - decidir sobre os pedidos de inscrição no certame nos termos deste Regulamento.

III - decidir os casos omissos do presente Regulamento.

DA INSCRIÇÃO E DA RESERVA DE VAGAS

Art. 6º - As inscrições para os Exames de Seleção serão abertas com a publicação, no Diário Oficial, do respectivo edital, podendo requerê-las, no prazo ali fixado, os que satisfizerem as condições estabelecidas neste Regulamento.

§ 1º - Não será exigido o pagamento de qualquer taxa para a inscrição no Exame de Seleção.

§ 2º - O pedido de inscrição far-se-á por meio eletrônico, mediante acesso à página eletrônica da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.rj.gov.br).

Art. 7º - As inscrições serão recusadas ou deferidas, irrevocavelmente, pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Art. 8º - Poderão inscrever-se estudantes do Curso de Direito que estejam cursando, no ato da inscrição, até o 9º período letivo, para o regime de períodos semestrais, ou até o penúltimo semestre, para o regime seriado anual, sendo certo que, em caso de aprovação no certame, a admissão deverá observar todas as condições previstas nos arts. 19, 22 e seguintes do presente Regulamento.

Art. 9 - Para os candidatos que não tiverem possibilidade de acesso à internet será disponibilizado um posto de inscrição presencial, em local a ser previamente indicado em Edital, que funcionará de segunda a sexta-feira, de 11h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos

§ 1º - O candidato deverá dirigir-se ao posto munido de documento oficial de identidade original.

§ 2º - O pedido de inscrição por procurador deverá ser instruído com o respectivo mandato, dispensado o reconhecimento de firma (Código Civil, art. 654).

Art. 10 - Ficam reservadas aos negros e índios 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, nos termos da Lei Estadual nº 6.067, de 25 de outubro de 2011.

§1º - O candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá declarar tal condição no formulário de inscrição, sendo vedada qualquer solicitação do candidato após a conclusão da inscrição.

§2º - Nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Resolução PGE nº 3.534, de 21 de março de 2014, o candidato beneficiário das cotas destinadas a negros e índios deverá, no dia da Prova Objetiva, praticar ato solene de declaração de pertencimento étnico-racial.

Art. 11 - Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência física 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, nos termos do art. 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

§1º - A inscrição ficará condicionada à possibilidade de realização das provas em circunstâncias que não importem quebra de sigilo, com a identificação do candidato, ou não ensejem seu favorecimento, devendo ainda o candidato especificar a necessidade especial no formulário de inscrição.

§2º - A Comissão de Seleção de Estagiários poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a prévia inspeção médica, a qual também poderá ocorrer antes da admissão no estágio.

Art. 12 - A declaração falsa ou inexata de dados no preenchimento do formulário de inscrição acarretará a exclusão do candidato do certame, ressalvados erros meramente materiais que não traduzam a intenção de induzir a erro a organização do Exame de Seleção.

DAS PROVAS

Art. 13 - A prova será realizada em um único dia, em data e locais a serem oportunamente designados pelo Presidente da Comissão de Seleção e devidamente divulgados, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 14 - A Prova Objetiva, de caráter eliminatório, conterá 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre as matérias constantes do programa anexo, valendo 2 (dois) pontos cada uma, assim distribuídas:

I - Direito Constitucional - 10 (dez) questões;

II - Direito Civil - 10 (dez) questões;

III - Direito Processual Civil - 10 (dez) questões.

Art. 15 - Não será permitida qualquer modalidade de consulta, tais como a legislação, livros, impressos ou anotações.

Art. 16 - Será excluído do certame, por ato do Presidente da Comissão de Seleção, o candidato que, durante a realização da prova:

I - for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por qualquer outra forma, com outro candidato ou pessoa estranha;

II - utilizar-se de qualquer forma de consulta, como anotações, livros ou impressos;

III - utilizar-se de sinais ou de quaisquer outros meios que quebrem o sigilo da prova ou possibilitem sua identificação;

IV - utilizar-se de qualquer meio de comunicação externa;

V - deixar de entregar o cartão-resposta da prova.

Art. 17 - O candidato que não comparecer ao local da prova será automaticamente eliminado do exame.

Art. 18 - A NOTA FINAL do candidato será a soma aritmética dos pontos atribuídos a cada uma das disciplinas da prova objetiva.

Art. 19 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

Art. 20 - O gabarito será publicado no Diário Oficial do Estado, cabendo recurso nos dois dias úteis subsequentes à publicação.

Art. 21 - As notas dos candidatos, bem como a relação dos candidatos aprovados com a respectiva classificação, serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Do resultado final será admitido recurso à Comissão de Seleção, nos dois dias úteis subsequentes à publicação, visando exclusivamente à correção de erro material.

Parágrafo Único - A Comissão de Seleção decidirá soberanamente sobre os recursos, publicando-se esta decisão no Diário Oficial do Estado.

DA ADMISSÃO

Art. 22 - No ato de admissão, ou anteriormente quando convocados, os candidatos aprovados devem apresentar os seguintes documentos:

I - Declaração da Faculdade em que se ateste a matrícula a partir do 7º período do Curso de Direito ou a conclusão de 3/5 (três quintos) do curso de Bacharelado em Faculdades de Direito, oficiais ou reconhecidas, sediadas no Estado do Rio de Janeiro;

II - 2 (duas) fotos 3x4;

III - Cópias da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência.

Art. 23 - Serão convocados, por ordem de classificação, tantos candidatos quantos sejam necessários para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado, de acordo com o quantitativo de vagas, considerando os percentuais destinados aos candidatos negros e índios e aos portadores de deficiência física.

§ 1º - Serão considerados eliminados do certame os candidatos que não atenderem à convocação no prazo determinado pelo Centro de Estudos Jurídicos.

§ 2º - Serão elaboradas, além da lista de classificação geral, duas listas de classificação especiais, sendo uma destinada aos candidatos negros e índios e uma destinada aos candidatos portadores de deficiência física.

Art. 24 - À medida que ocorram vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para negros e índios e 10% (dez por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência.

§1º - As cotas destinadas a negros e índios e aos portadores de deficiência física não modificam a ordem dos candidatos na lista de classificação geral, que observará estritamente a nota de cada candidato e os critérios de desempate previstos no art.25.

§2º - As listas de classificação especial, mencionadas no art.23, §2º também serão organizadas na ordem decrescente das notas dos candidatos aprovados, observados os critérios de desempate previstos no art.25.

§3º - As vagas reservadas aos candidatos beneficiários das cotas que não venham a ser preenchidas serão ocupadas pelos demais candidatos não beneficiários das cotas, observada a lista de classificação geral.

Art. 25 - Para efeito de desempate, tanto na lista de classificação geral como nas listas de classificação dos destinatários das cotas, observar-se-á:

I - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Constitucional;

II - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Civil;

III - a maior nota obtida na prova objetiva de Direito Processual Civil;

IV - a idade mais elevada.

Art. 26 - Os candidatos aprovados em Exames de Seleção anteriores, respeitando seu período de validade, ainda não convocados, serão chamados a preencher as vagas existentes com precedência sobre os candidatos que vierem a ser aprovados no presente Exame de Seleção.

Art. 27 - O Exame de Seleção terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 28 - O turno em que serão desenvolvidas as atividades do estágio será definido pela Administração, considerando a conveniência do serviço.

Art. 29 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Estado.

PROGRAMA

DIREITO CONSTITUCIONAL

1- TEORIA GERAL DO ESTADO: Conceito e natureza do Estado. Elementos constitutivos do Estado.

2- PODER CONSTITUINTE: Natureza e titularidade do Poder Constituinte. Exercício do Poder Constituinte. Poder Reformador: limites formais e materiais. Mutações constitucionais. Poder Decorrente: natureza, titularidade, limites, princípio da simetria. Direito Constitucional intertemporal.

3- CONSTITUIÇÃO: Conceito e classificações das constituições. Supremacia constitucional.

4- HERMENÊUTICA CONSTITUCIONAL: Princípios e regras. Princípios específicos de interpretação constitucional.

5- CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE: Vias de defesa e de ação. Órgãos encarregados do controle de constitucionalidade. Espécies de controle. Efeitos da declaração de inconstitucionalidade.

6- FORMAS DE ESTADO: Estado unitário e estado federal. Características. Componentes da federação brasileira. Soberania e autonomia.

7- REPARTIÇÕES DE COMPETÊNCIAS: União, Estados-Membros, Municípios e Distrito Federal. Espécies de competência na Constituição brasileira.

8- TRIPARTIÇÃO DE PODERES NA CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Poder, função e órgãos. Funções e fins do Estado. As três funções estatais. Funções típicas e atípicas.

9- PODER LEGISLATIVO: Processo Legislativo. Espécies normativas. Regime constitucional dos parlamentares.

10- PODER EXECUTIVO: Atribuições. Responsabilidade. Ministros de Estado. Legalidade e Poder Regulamentar.

11- PODER JUDICIÁRIO: Organização Judiciária nacional. Garantias institucionais e dos Magistrados. Súmula vinculante.

12- FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: Ministério Público. Defensoria Pública. Procuradoria do Estado. Advocacia.

13- SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: Conceito de tributo. Classificação. Repartição de competência. Princípios.

14- SISTEMA ORÇAMENTÁRIO: O Orçamento. O orçamento plurianual de investimento. O orçamento-programa.

15- O SERVIDOR PÚBLICO E A CONSTITUIÇÃO: Agentes públicos. Acessibilidade aos cargos públicos. Estabilidade, efetividade e vitaliciedade. Reparação de danos causados por agentes públicos. Regimes de pessoal. Responsabilidade funcional.

16- ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios. Administração direta e indireta. Regime jurídico das sociedades de economia mista e empresas públicas. Concessão e permissão de serviços públicos. Agências reguladoras.

17- DA NACIONALIDADE E DOS DIREITOS POLÍTICOS: Critérios para atribuição da nacionalidade. Cidadania. Aquisição, suspensão e perda dos direitos políticos.

18-DOS DIREITOS E GARANTIAS INDIVIDUAIS: Da declaração e seus fundamentos. Os direitos individuais como limitação ao poder do Estado. Princípio da isonomia. Princípio da legalidade. Irretroatividade da lei. Liberdades públicas.

19- REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS: Mandado de Segurança individual e coletivo. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data.

DIREITO CIVIL

1- PESSOA NATURAL. Personalidade. Capacidade. Emancipação. Comorência. Ausência. Direitos da Personalidade.

2- PESSOA JURÍDICA. Disposições gerais. Classificação. Registro. Desconsideração da Personalidade Jurídica. Associações. Fundações.

3- EMPRESA E SEUS ELEMENTOS. Empresa, empresário e estabelecimento. Nome empresarial. Direito ao ponto.

4- SOCIEDADE EMPRESÁRIA. Sociedade não personificada e sociedade personificada. Sociedade simples e sociedade empresária. Sociedade limitada e sociedade anônima: distinção, capital social, responsabilidade dos sócios, administração e fiscalização.

5- DOMICÍLIO. Distinção entre domicílio, residência e morada. Unidade, pluralidade e falta de domicílio. Alteração do domicílio. Domicílio voluntário e necessário.

6- BENS. Noção de patrimônio. Bens imóveis e móveis. Bens fungíveis e infungíveis. Bens consumíveis e inconsumíveis. Bens divisíveis e indivisíveis. Bens singulares e coletivos. Bens principais e acessórios. Partes integrantes. Bens Públicos e particulares. Características dos bens públicos.

7- FATOS, ATOS E NEGÓCIOS JURÍDICOS. Elementos. Classificação. Requisitos de validade. Interpretação. Representação.

8- ELEMENTOS ACIDENTAIS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Condição. Termo. Encargo.

9- DEFEITOS DO NEGÓCIO JURÍDICO. Erro ou ignorância. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores.

10- INVALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO. Planos de existência, validade e eficácia do negócio jurídico. Distinção entre negócio nulo e anulável. Causas de nulidade e anulabilidade. Simulação. Conversão. Confirmação. Redução.

11- ATO ILÍCITO. Elementos. Responsabilidade civil aquiliana e contratual. Responsabilidade subjetiva e objetiva. Espécies de dano. Responsabilidade civil do Estado (condutas comissivas e omissivas; denunciação da lide; responsabilidade por atos administrativos, legislativos e judiciais).

12- PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA. Critérios de distinção. Suspensão

e interrupção. Prescrição contra e a favor da Fazenda Pública.
 13- MODALIDADES DAS OBRIGAÇÕES. Obrigações de dar, fazer e não fazer. Obrigações de meio e de resultado. Obrigações alternativas e com prestação facultativa. Indivisibilidade. Solidariedade.
 14- EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. Pagamento: sujeitos, objeto, prova, tempo e lugar. Pagamento em consignação. Pagamento com sub-rogação. Imputação do pagamento. Dação em pagamento. Novação. Compensação. Confusão. Remissão.
 15- INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES. Inadimplemento absoluto e relativo. Mora. Perdas e Danos. Juros legais. Cláusula penal. Aras.
 16- CONTRATOS. Disposições gerais. Elementos do contrato. Classificação dos contratos. Boa-fé objetiva. Função social do contrato. Formação do contrato. Revisão e extinção do contrato.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1 - DIREITO PROCESSUAL: Conceito, natureza, posição enciclopédica, divisão. Fontes do Direito Processual.
 2 - PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO PROCESSUAL.

3 - A NORMA PROCESSUAL: Objetivo e natureza. Interpretação e integração. Eficácia da lei processual no espaço e no tempo.
 4 - JURISDIÇÃO: Função jurisdicional. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual.
 5 - SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA: Auxiliares permanentes e eventuais. A fé pública.
 6 - COMPETÊNCIA: Conceito. Espécies. Critérios de determinação. Competências originárias e recursais dos Tribunais Superiores.
 7 - AÇÃO: Conceito. Condições da ação. Elementos da ação. Natureza jurídica da ação.
 8 - RELAÇÃO JURÍDICA PROCESSUAL: Objeto. Pressupostos. Características. Intervenção de Terceiros. Coisa Julgada. Súmula Vinculante.
 9 - PROCESSO E PROCEDIMENTO: Conceito. Natureza jurídica do processo. Espécie. Prazos. Nulidades no direito processual.
 10 - Teoria Geral dos Recursos. Requisitos de admissibilidade. Prazos.

Id: 2535241

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Lotação Anterior	Lotação Atual	Validade
CLAUDIA COSENTINO FERREIRA	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	PG07 - PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA	26/12/2023
AMANDA COLCHETE PINTO	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	PG10 - PROCURADORIA TRABALHISTA	26/12/2023
JOAO MARCELO GAIO SOUZA	PG10 - PROCURADORIA TRABALHISTA	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	26/12/2023
JULIA RYFER FROIMTCHUK	PG07 - PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA	PG02 - SECRETARIA DE GESTÃO	26/12/2023
GUSTAVO RABELO TAVARES BORBA	PG07 - PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	26/12/2023
CARLOS EDISON DO REGO MONTEIRO FILHO	PG08 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PG09 - CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS	26/12/2023
BRUNO TEIXEIRA DUBEUX	PG08 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PG16 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	26/12/2023
PATRICIA PERRONE CAMPOS MELLO	PG13 - PROCURADORIA NA CAPITAL FEDERAL	PG08 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	26/12/2023
VITOR RODRIGUES FONTOURA	PG19 - PROCURADORIA DE MET. ADEQ. SOLUCAO DE CONTROVERSAS E DIR. HUM.	PG08 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	26/12/2023
GISELLE WEBER MARTINS ALVES	PG02 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	PG04 - PROCURADORIA DE PESSOAL	26/12/2023
JULIANA MARIA DINIZ CABRAL BENJO	PG04 - PROCURADORIA DE PESSOAL	PG02 - GABINETE DO PROCURADOR GERAL	26/12/2023
ANA ALICE DE OLIVEIRA	PG16 - PROCURADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	PG11 - 1ª PR - NITERÓI	26/12/2023
PEDRO GUIMARAES LOULA	PG11 - 1ª PR - NITERÓI	PG10 - PROCURADORIA TRABALHISTA	26/12/2023
PAULA BAHIANSE DE ALBUQUERQUE E SILVA	PG10 - PROCURADORIA TRABALHISTA	PG07 - PROCURADORIA PREVIDENCIÁRIA	26/12/2023
FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO	PG19 - PROCURADORIA DE MET. ADEQ. SOLUCAO DE CONTROVERSAS E DIR. HUM.	PG-15/FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJPREV	26/12/2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 22.12.2023**

CESSA os efeitos do Ato de 27.11.2023, publicado no D.O. de 29.11.2023, que designou **FERNANDO BARBALHO MARTINS**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19222475, para responder pelo expediente da Assessoria do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 26 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

CESSA os efeitos do Ato de 27.11.2023, publicado no D.O. de 29.11.2023, que designou **ANDERSON SCHREIBER**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43343538, para responder pelo expediente da Chefia do Centro de Estudos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, com validade a contar de 26 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

CESSA os efeitos do ato de 07.12.2023, publicado no DOERJ de 08.12.2023, que adiu ao Gabinete do Procurador-Geral do Estado, **GISELLE WEBER MARTINS ALVES**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 43871836, com validade a contar de 26 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

FICA ADIDO ao Gabinete do Procurador-Geral **FERNANDO BARBALHO MARTINS**, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 19222475, com validade a contar de 26 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

DESIGNA FABIANA MORAIS BRAGA MACHADO, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 41954998, para prestar auxílio nas atribuições pertinentes à Procuradoria de Métodos Adequados de Solução de Controvérsias e Direitos Humanos (PG-19), da Procuradoria Geral do Estado, sem prejuízo de suas atribuições na PG15/RJPREV, com validade a contar de 26 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

Id: 2535507

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 22.12.2023
PÁGINA 44 - 3ª COLUNA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE 20.12.2023

NOMEIA WALDIR ZAGAGLIA - Processo nº SEI-140001/051012/2023

Onde se lê: ... anteriormente ocupado por João Marcelo Gaio Souza...
 Leia-se: ... anteriormente ocupado por Ricardo Mathias Soares Pontes...

Id: 2535542

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**ATOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 22.12.2023**

NOMEIA JULIANA MARIA DINIZ CABRAL BENJO, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 42665833, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Assessor, símbolo S.A., do Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Fernando Barbalho Martins, com validade a contar de 26 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

NOMEIA CARLOS EDISON DO REGO MONTEIRO FILHO, Procurador do Estado, Id. Funcional nº 9392947, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo S.A., do Centro de Estudos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Estado, da Chefia do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por Anderson Schreiber, com validade a contar de 26 de dezembro de 2023. Processo nº SEI-140001/051012/2023.

EXONERA, a pedido, **AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**ATO DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO****RESOLUÇÃO PGE Nº 5.023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023****ALTERA A LOTAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 6º, incisos IV e XX, da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, Processo nº SEI-140001/000506/2023;

AUGUSTO HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA WERNECK MARTINS	PG15 - SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	PG15 - SECEC - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA	31/01/2024
MAURICIO JORGE PEREIRA DA MOTA	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	PG15 - SETRAB - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA	31/01/2024

Art. 2º Fixa a lotação dos Procuradores do Estado abaixo mencionados:

Nome	Especializada	Validade
RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	26/12/2023
LEONARDO FUENTES FAUAZ DE ANDRADE	PG15 - COORDENADORIA DO SISTEMA JURÍDICO	26/12/2023
LUCAS ROJAS ACCETTA	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	26/12/2023
THAIS RAMOS ESTRELLA	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	26/12/2023
JULIA GIACOMAZZI	PG05 - PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA	26/12/2023

Art. 3º- Os Procuradores que ingressaram na classe inicial da carreira de Procurador do Estado em 15 de dezembro de 2023, passaram por curso de formação, que contemplou teoria e prática, pelo período de 15 a 25 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - A permanência dos Procuradores no curso de formação decorrente de posse será considerada hipótese de afastamento a ensejar a aplicação do disposto no art. 57-A da Lei Complementar nº 15/80 quanto aos acervos das Procuradorias Especializadas.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2023

ROGERIO CARVALHO GUIMARAES
Subprocurador-Geral do Estado

Id: 2535493

lo perito do Juízo, para uso em processo da Dívida Ativa/PG-05 da Procuradoria Geral do Estado - PGE-RJ.

DE 26/12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-140001/044985/2023 - E na forma do disposto pela Assessoria Especial da Diretoria de Gestão, e tendo em vista as atribuições que me foram conferidas pelo art. 1º, IV da Resolução PGE nº 5.014/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, caput, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, em favor do SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO - CNPJ nº 33.683.111/0001-07, no valor total de R\$ 31.116,72 (trinta e um mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos), para a prestação de serviço de processamento de dados que contemple a disponibilização de consultas a bases de dados dos sistemas CPF e CNPJ, para busca de informações de interesse das esferas Estaduais e Federais autorizadas pela Receita Federal do Brasil - RFB por meio de senha de acesso ao aplicativo Web HOD.

Id: 2535489

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHO DO SUBPROCURADOR GERAL DE 21/12/2023**

PROCESSO Nº SEI-140001/038941/2023 - Considerando o contido no Processo Administrativo nº SEI-140001/038941/2023 e na forma do disposto pela Assessoria Especial da Diretoria de Gestão, e considerando as atribuições que me foram conferidas pelo art. 1º, IV da Resolução PGE nº 5.014/2023, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, com fulcro art. 24, inciso XI, e art. 26, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, em favor da sociedade empresária WV 10 CONSULTORIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 10.733.675/0001-01, no valor total de R\$ 1.312.646,54 (um milhão, trezentos e doze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), para a prestação de serviços de natureza continuada de manutenção predial, com postos de trabalho compostos por mão-de-obra residente e sazonal, com materiais inclusos.

Id: 2535279

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**DESPACHOS DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 22.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-140001/024919/2023 - Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, em favor da RENATA BIDONE DE AZEVEDO E SOUZA, que tem como objeto o "Workshop Inteligência Emocional e Comunicação Não Violenta", no valor total de R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscentos e oitenta reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

PROCESSO Nº SEI-140001/001472/2023 - Ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, em favor dos Professores da Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), que tem como objeto as aulas ministradas na Escola Superior de Advocacia Pública da PGE - ESAP, nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2535471

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**SECRETARIA DE GESTÃO****DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE DE 21.12.2023**

PROCESSO Nº SEI-140001/034275/2023 - LUIZ PAULO NOGUEIRA DA GAMA VILHENA - Procurador de Estado (Aposentado) - Id. Funcional nº 7847076/1 - CPF nº 006.361.777-34. Louvada no parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, da Secretaria de Estado de Saúde, documento SEI 65684904. **DEFIRO** o pedido com efeitos a contar de 05 de dezembro de 2023, em caráter permanente.

Id: 2535527

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
 Assinado digitalmente em Quarta-feira, 27 de Dezembro de 2023 às 05:34:36 -0200.